



**REGULAMENTO DAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE BACHARELADO EM JORNALISMO**

**Rio Branco-Acre
Junho 2025**



Resolução do Colegiado do Curso de Bacharelado em Jornalismo nº 1, de 16 de Junho de 2025

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Jornalismo, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a Resolução CNE/CES nº 2/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e os procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
- a necessidade de regulamentar a integralização da carga horária de 300 horas pelos alunos que realizarão Atividades Complementares;

RESOLVE:

TÍTULO I – Da definição de Atividades Complementares no curso de jornalismo

Art. 1º - A carga horária a ser conferida às Atividades Complementares é de 300 horas, conforme o estabelecido no Projeto Político Pedagógico do Curso de Jornalismo, distribuídas por no mínimo três atividades;

§ 1º Somente serão consideradas participações em eventos cuja temática seja pertinente aos conteúdos do currículo de Jornalismo;

§ 2º Os comprovantes de participação entregues pelo estudante deverão indicar a carga horária das atividades. Cada comprovante apresentado poderá ser validado somente para uma atividade, não podendo computar horas para demais.

§ 3º São consideradas Atividades Complementares (AC):

- GRUPO 01 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS pertinentes aos conteúdos de estudos do Curso, com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas;
- GRUPO 02 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas;



- GRUPO 03 – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas;
- GRUPO 04 – DISCIPLINAS ELETIVAS não integrantes do currículo, ofertadas pelo Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) e Centro de Ensino Letras e Artes (CELA), com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas; e OPTATIVAS para além das exigidas para integralização do curso com carga horária incorporada de 120 (cento e vinte) horas;
- GRUPO 05 – ESTUDOS EXTRACURRICULARES não integrantes do currículo, com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas;
- GRUPO 06 – INICIAÇÃO PROFISSIONAL - ESTÁGIO NÃO CURRICULAR, com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas;
- GRUPO 07 – MONITORIA com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas;
- GRUPO 08 – PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS, desde que não sejam realizadas no âmbito das disciplinas do curso ou em Trabalhos de Conclusão de Curso, com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas;
- GRUPO 09 – REPRESENTAÇÕES DISCENTES com carga horária máxima a ser incorporada de 120 (cento e vinte) horas;

TÍTULO II - Da comissão de Atividades Complementares

Art. 2º Fica constituída a Comissão de Atividades Complementares, presidida pelo(a) Coordenador(a) do Curso de Jornalismo e formada, além deste(a), por todos(as) os(as) professores(as) efetivos da área de Jornalismo em exercício. A esta Comissão caberá o acompanhamento e orientação dos estudantes do curso de Bacharelado em Jornalismo na execução e integralização das Atividades Complementares ao longo do curso, assim como a avaliação das Atividades Complementares relacionadas no art. 1º e a observância desta Resolução.

§1º Em caso de impedimento do Coordenador do Curso, este será substituído pelo vice-coordenador que, para este fim, exerce função supletiva.

Art. 3º A participação e atuação na Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso contarão como 01 (uma) hora/atividade semanal no Plano Anual de Atividade de Docente (PIAD).

Art. 4º A Comissão terá como atribuições:

I – Avaliar a qualidade acadêmica das atividades propostas e se estão de acordo com esta resolução;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFCH
CURSO DE JORNALISMO



- II - Encaminhar à Coordenação do Curso de Jornalismo, via SEI, o relatório final das atividades desenvolvidas pelos alunos;
- III – Propor ao Colegiado do Curso de Jornalismo o calendário semestral com as datas de tramitação dos processos de Atividades Complementares;
- IV – Acompanhar e orientar os estudantes sobre a execução e integralização das Atividades Complementares ao longo do curso;
- V – O relatório final deverá ser encaminhado de acordo com o calendário estipulado pela comissão e aprovado no Colegiado do Curso.

TÍTULO III – Da carga horária, procedimentos e avaliações

Art. 5º - As atividades complementares permitem aos alunos a incorporação ao currículo de 300 (trezentas) horas. As atividades complementares se constituem em uma obrigatoriedade para o aluno integralizar o currículo.

§ 1º - A incorporação de carga horária referente a Atividades Complementares deve ser solicitada pelo aluno à Coordenação do Curso de Jornalismo, mediante a apresentação do relatório e da documentação comprobatória original, de acordo com as especificações expressas nesta Resolução.

§ 2º - O aproveitamento da carga horária para as atividades descritas no Art. 6º é independente do usufruto de bolsas ou de outras formas de auxílio e remuneração.

§ 3º - A participação em Atividades Complementares poderá resultar de propostas oferecidas pela Ufac ou de iniciativas dos próprios alunos.

Art. 6º – A avaliação das atividades desenvolvidas obedecerá aos seguintes critérios:

Atividade	Carga horária por atividade	Carga horária por semestre	Carga horária máxima	Comprovação
Grupo 01 – Participação em eventos científicos				
1.1 Participação em organização de evento	Até 40 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
1.2 Palestra proferida	Até 20 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
1.3 Participação como debatedor	Até 10 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
1.4 Moderador de mesa	Até 20 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
1.5 Expositor de apresentação oral ou poster	Até 30 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
1.6 Oficina ministrada	Até 20 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
1.7 Participação como ouvinte	Até 20 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
Grupo 02 – Iniciação científica e extensão				
2.1 PIBIC	Até 60 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
2.2 PIVIC	Até 60 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
2.3 Bolsa em projetos de extensão	Até 30 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
2.4 Participação voluntária em projetos de extensão	Até 30 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
2.5 PET	Até 30 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
Grupo 03 – Publicações científicas				
3.1 Resumos em anais de eventos	10 horas por	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFCH
CURSO DE JORNALISMO



científicos	resumo			publicação
3.2 Trabalhos completos em anais de eventos científicos	15 horas por trabalho	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação
3.3 Artigo publicado em periódico indexado	30 horas por artigo	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação
3.4 Artigo publicado em periódico não indexado	20 horas por artigo	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação
3.5 Resenha publicada em periódico indexado	20 horas por resenha	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação
3.6 Resenha publicada em periódico não indexado	10 horas por resenha	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação
3.7 Publicação de livro científico	60 horas por livro	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação
3.8 Capítulo em livro científico publicado	30 horas por capítulo	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação
3.9 Revisão de livro científico	20 horas por livro	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação/Declaração ou certificado
3.10 Organização de livro científico	30 horas por livro	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação/Declaração ou certificado
3.11 Tradução de livro científico	30 horas por livro	Até 60 horas	120 horas	Comprovante de publicação/Declaração ou certificado
Grupo 04 – Disciplinas eletivas				
4.1 Disciplina Eletiva oferecida pelo CFCH ou CELA	Até 60 horas	Até 60 horas	120 horas	Histórico de integralização
4.2 Disciplina Optativa cursada <i>para além das seis exigidas na integralização do Curso</i>	60 horas	Até 60 horas	120 horas	Histórico de integralização
Grupo 05 – Estudos extracurriculares				
5.1 Disciplina de Pós-graduação cursada como aluno especial	Até 60 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
5.2 Cursos de aperfeiçoamento	Até 60 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
Grupo 06 – Iniciação profissional – Estágio não curricular				
6. Estágio não curricular	Até 60 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração indicando o período de realização e a carga horária.
Grupo 07 - Monitoria				
7. Monitoria em disciplinas	Até 60 horas	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
Grupo 08 – Produções jornalísticas				
8.1 Produção jornalística em revista (redação, apuração, entrevista)	05 horas por matéria/ reportagem	Até 60 horas	120 horas	Produção com os devidos créditos identificados
8.2 Produção técnica em revista (revisão, diagramação)	03 horas por matéria/ reportagem	Até 60 horas	120 horas	Produção com os devidos créditos identificados
8.3 Produção jornalística em jornal impresso/site noticioso (redação, apuração, entrevista)	05 horas por publicação	Até 60 horas	120 horas	Produção com os devidos créditos identificados
8.4 Produção técnica em jornal impresso/ site noticioso (revisão, diagramação)	03 horas por publicação	Até 60 horas	120 horas	Produção com os devidos créditos identificados
8.5 Produção jornalística em documentário audiovisual (direção,	10 horas por documentário	Até 60 horas	120 horas	Produção com os devidos créditos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – CFCH
CURSO DE JORNALISMO



roteirização, narração, produção)				identificados
8.6 Produção técnica em documentário audiovisual (edição, filmagem, mixagem)	07 horas por documentário	Até 60 horas	120 horas	Link da produção com os devidos créditos identificados
8.7 Produção jornalística em áudio e podcast (direção, roteirização, narração, produção)	05 horas por episódio publicado	Até 60 horas	120 horas	Link da produção com os devidos créditos identificados
8.8 Produção técnica em áudio e podcast (edição, gravação, mixagem)	03 horas por episódio publicado	Até 60 horas	120 horas	Link da produção com os devidos créditos identificados
8.9 Produção fotográfica jornalística	05 horas por foto publicada	Até 60 horas	120 horas	Link da produção com os devidos créditos identificados
8.10 Produção fotográfica técnica	03 horas por produção	Até 60 horas	120 horas	Link da produção com os devidos créditos identificados
8.11 Publicação de livro reportagem como autor/ coautor	30 horas por livro publicado	Até 60 horas	120 horas	Ficha catalográfica com ISBN
8.12 Produção técnica em livro reportagem (diagramação, capa, revisão, tradução)	10 horas por livro	Até 60 horas	120 horas	Ficha catalográfica com ISBN / Declaração ou certificado
8.13 Criação de site	20 horas por site publicado	Até 60 horas	120 horas	Link do site com os créditos identificados
8.14 Produção jornalística para mídias digitais (reportagens/matérias em diversos formatos como carrossel, post simples, reels)	05 horas por publicação comprovada	Até 60 horas	120 horas	Link ou print com os créditos identificados
8.15 Produção técnica para mídias digitais (edição, diagramação, curadoria)	02 horas por publicação comprovada	Até 60 horas	120 horas	Link ou print com os créditos identificados
8.16 Premiações recebidas em âmbito acadêmico/estudantil	10 horas por prêmio recebido	Até 60 horas	120 horas	Certificado/Declaração
Grupo 09 – Representações discentes				
9.1 Representação discente em Colegiado de Curso	Até 30 horas por portaria	Até 60 horas	120 horas	Portaria
9.2 Representação discente em Assembleia de Centro	Até 30 horas por portaria	Até 60 horas	120 horas	Portaria
9.3 Participação em diretoria de Centro Acadêmico, Atlética e Diretório de Estudantes	Até 30 horas por portaria	Até 60 horas	120 horas	Ata de assembleia discente com designação dos membros que compõem cada instância
9.4 Representação estadual, local ou nacional de estudantes (ENECOS/UNE)	Até 30 horas por portaria	Até 60 horas	120 horas	Portaria ou outro documento correlato



TÍTULO IV - Das disposições gerais

Art. 7º - Os processos para solicitar avaliação de comprovantes de ACs devem ser protocolados via Usuário externo – SEI/UFAC, dentro dos prazos previstos no cronograma elaborado e divulgado pela comissão em cada semestre letivo.

Art. 8º - Atividades não previstas nesta resolução serão avaliadas e regulamentadas pela Comissão de Atividades Complementares, sendo assegurado, caso necessário, recurso ao Colegiado do Curso de Bacharelado em Jornalismo.

Art. 9º - O colegiado de curso é a instância de recurso.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 16 de junho de 2025.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

À Coordenação do Curso de Jornalismo e à Comissão de Atividades Complementares

Assunto: Aproveitamento de Atividades Complementares

Senhor Coordenador/Comissão,

NOME COMPLETO, brasileiro(a), matriculado(a) nesta IFES sob o nº **00000000**, vem REQUERER: Aproveitamento de Atividades Complementares para o Curso de Jornalismo, conforme discriminado abaixo e devidamente comprovadas com documentos.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AAC)

Aluno/a:	Matrícula:		
Período de realização das atividades: (ALUNO: preencher colocando o semestre letivo em que você ingressou no curso e o semestre letivo atual)			
GRUPO 01 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)			
Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado	Carga horária por atividade	Página do pdf onde está o comprovante



TOTAL DE CARGA HORÁRIA REALIZADA NO GRUPO 01 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			
GRUPO 02 – INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)			
Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado	Carga horária por atividade	Página do pdf onde está o comprovante
TOTAL DE CARGA HORÁRIA REALIZADA NO GRUPO 02 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			
GRUPO 03 – PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS (Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)			
Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado	Carga horária por atividade	



TOTAL DE CARGA HORÁRIA REALIZADA NO GRUPO 03 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			
GRUPO 04 – DISCIPLINAS ELETIVAS (Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)			
Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA REALIZADA NO GRUPO 04 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			
GRUPO 05 – ESTUDOS EXTRACURRICULARES (Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)			
Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado		
TOTAL DE CARGA HORÁRIA REALIZADA NO GRUPO 05 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			
GRUPO 06 – INICIAÇÃO PROFISSIONAL – ESTÁGIO NÃO CURRICULAR (Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)			
Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado		



TOTAL DE CARGA HORÁRIA REALIZADA NO GRUPO 06 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			
GRUPO 07 – MONITORIA			
(Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)			
Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado	Carga horária por atividade	Página do pdf onde está o comprovante
TOTAL DE CARGA HORARIA REALIZADA NO GRUPO 07 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			
GRUPO 08 – PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS			
(Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)			
Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado	Carga horária por atividade	Página do pdf onde está o comprovante
TOTAL DE CARGA HORARIA REALIZADA NO GRUPO 08 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			



GRUPO 09 – REPRESENTAÇÕES DISCENTES

(Obs.: serão contabilizadas até 60h por semestre e, no máximo, 120h de carga horária neste grupo)

Descrição das atividades	Semestre letivo em que foi realizado	Carga horária	Página do pdf onde está o comprovante
TOTAL DE CARGA HORARIA REALIZADA NO GRUPO 09 (aluno preencher)			
CARGA HORÁRIA CONTABILIZADA (NÃO preencher este campo – espaço para uso da comissão)			
CARGA HORÁRIA TOTAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS (aluno deve preencher)			

Nesses termos, pede deferimento.

Rio Branco – Acre, [inserir data]

NOME DO ESTUDANTE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 386, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Homologa o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 16 de julho de 2025 referente ao processo nº 23107.019182/2025-66, RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Bacharelado em Jornalismo da Universidade Federal do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 18/07/2025, às 13:59, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1729782** e o código CRC **88BEE9EC**.